1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20180164 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-399/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A PESSOA FISICA LUANNY SILVA CRAVO.

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA,** Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730–PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **LOCATÁRIO,** e de outro o Sra. **LUANNY SILVA CRAVO,** inscrita no CPF sob o Nº 003.290.722-26 portadora da Carteira de Identidade nº 5974267 PC/PA, PIS/PASEP Nº 1199724968-0, residente na Rua Lameira Bittencourt, nº 752, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, doravante denominado **LOCADOR**, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20180164**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO,** em sua Cláusula sétima, com base no artigo 51, da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU Nº 06, de 01 de abril de 2009, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinado no dia 04 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação** de contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **02 de janeiro de 2019** até o dia **02 de janeiro de 2020.**

1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função da administração necessitar de espaço para funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R$ 3.923,15 (três mil novecentos e vinte e três e quinze centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 47.077,80 (quarenta e sete mil setenta e sete reais e oitenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 40 - Fundo Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 40 - Fundo Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0074 2.188 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA DE BARCARENA,** representada pelo

Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA** e pela Sra. **LUANNY SILVA CRAVO,** com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº **20180164** para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

LUANNY SILVA CRAVO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaluessa Tavares
CPF: 025.028.632-79

Nome: Sônia Reis da Silva
CPF: 589.914.502-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cronge da Silveira, - Centro.
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
E-mail: cplpmb2013@gmail.com